

Programa Pós Consumo Newdrop



1. Iniciativa

Esta iniciativa, dentro do contexto do PPCS – Plano de Ação para Produção e Consumo Sustentáveis, está alinhada à proposta da Política Nacional de Resíduos Sólidos, que envolve a sociedade, empresas, prefeituras e governos estaduais e federais na gestão dos resíduos. Além disso, o descarte correto de embalagens contribui diretamente para a redução dos lixões e expansão de processos sustentáveis, além de gerar renda para inúmeros trabalhadores que atuam hoje em cooperativas.

2. Material pós consumo

É o material descartado por instalações comerciais, industriais e institucionais após o uso do produto profissional.

3. Signatários

NEWDROP QUIMICA LTDA

CNPJ 10.287.484/0001-55
RUA BAURU, 964 LINS-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS - TRIAGEM DE LIXO

CNPJ: 44.531.788/0001.38
ESTRADA VICINAL LIN 080 - LINS-SP

LAZARO DE OLIVEIRA MAIA-ME

CNPJ: 00.174.650/0001-53
RUA ROSA GRANDE, 444 - GUAÍÇARA-SP

FRANCISO PEREIRA DE MELO FILHO

CNPJ: 07.994.714/0001-01
RUA FRANCISO SIMOES VAZ, 600 - RIBEIRAO PRETO-SP

ECO TERMOPLASTICOS IND. COMERCIO E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 08.416.420/0001-65
VIA DE ACESSO GONZO HATAKA, S/N - GUAIMBÊ-SP

RIBER TAMBORES ME

CNPJ: 03.237.832/0001-14
AVENIDA BRASIL, 2610 - RIBEIRAO PRETO-SP

POLIPET EMBALAGENS PLASTICAS

CNPJ: 05.273.995/0001-88
AVENIDA MARGINAL MANOEL PAVAN, 984 – SERTÃOZINHO-SP

Programa Pós Consumo Newdrop



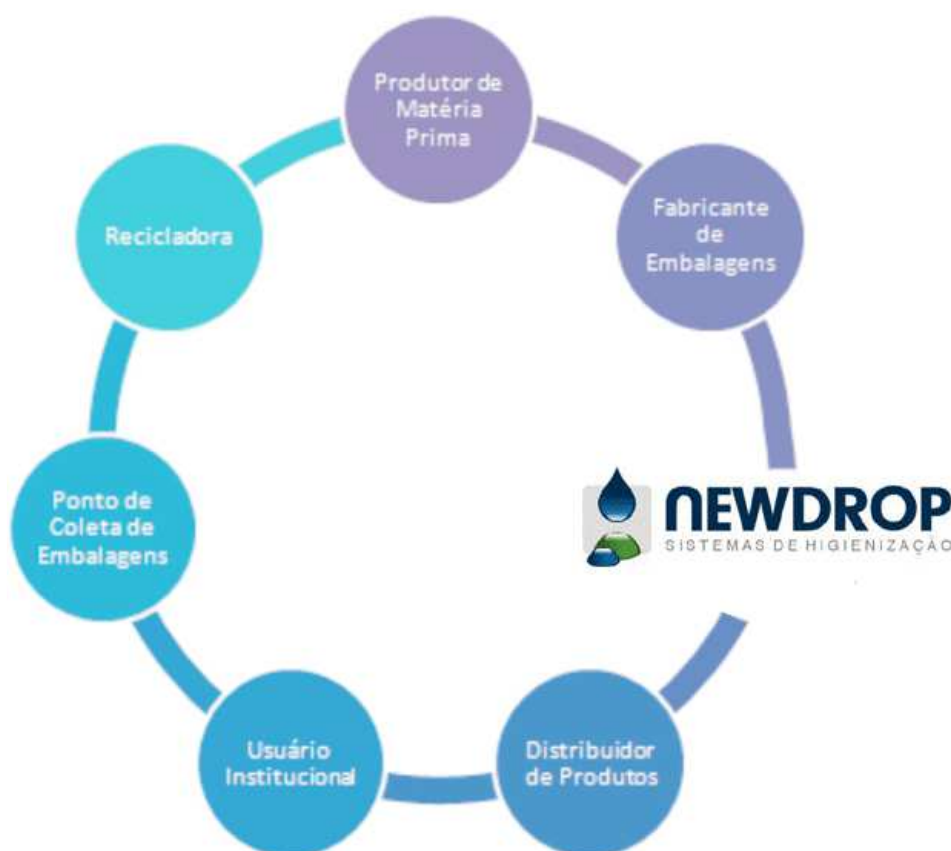
4. O Projeto

O projeto tem como premissa a responsabilidade compartilhada, na qual, o poder público é responsável pela coleta seletiva e conscientização dos consumidores, a Newdrop por divulgar o programa de coleta e buscar formas de disposição das embalagens de baixo risco, e o consumidor separar de maneira correta seus resíduos, permitindo a coleta.

Contemplando todas as etapas da logística reversa de embalagens vazias do mercado institucional, foram desenvolvidas ferramentas capazes de interagir simultaneamente com nossos distribuidores e clientes executando o rastreamento das embalagens e direcionando as mesmas para unidades recicladoras

O projeto contempla as questões ambientais, de responsabilidade compartilhada e inclusão social, pontos considerados essenciais para as indústrias de produtos de limpeza.

4.1 Fluxograma



Programa Pós Consumo Newdrop



4.2 Descrição Fluxograma

- 4.2.1 Newdrop:** Tem a obrigação de informar o destino de cada embalagem.
- 4.2.2 Distribuidor de Produtos:** O distribuidor também tem a mesma responsabilidade que o envasador, mas deverá apontar as novas destinações, com intuito de também rastrear o consumidor final.
- 4.2.3 Usuário Institucional:** Nessa etapa, o usuário institucional tem a responsabilidade de disponibilizar as embalagens vazias à empresas Recicladoras.
- 4.2.4 Recicladora:** As recicladoras com licenças de Operação para tal atividade, terão a responsabilidade de coletar as embalagens no usuário institucional e emitir um documento de compra referente a quantidade de embalagens à reciclar.
- 4.2.5 Produtor de Matéria Prima:** Os produtores de matéria prima poderão receber tais insumos reciclados para reinserir no ciclo produtivo.
- 4.2.6 Fabricantes de Embalagens:** Nesse processo, serão coletadas as informações da quantidade de embalagens fabricadas para a Newdrop com intuito de mapear as embalagens e destinações.

4.3 Comunicação

Através de um planejamento estratégico de comunicação, a Newdrop Química Ltda. usará as seguintes ferramentas:

- **Site:** Pagina na internet com as informações da empresa, legislação, sistema e demais informações referentes ao projeto;
- **Folhetos e Informativos:** Serão desenvolvidos informativos para cada etapa do ciclo.
- **E-mail Marketing:** Serão enviadas informações sobre o processo e legislação para um banco de dados.
- **Assessoria de Imprensa:** Através de mídia espontânea, será feito um planejamento para divulgação dos sistemas e pontos de coleta a nível estadual.

4.4 Metas

A Newdrop traçou um meta para o mercado de embalagem de produtos com baixo risco ambiental, com intuito de mapear, em curto prazo, 100% das embalagens destinadas ao usuário institucional.

Arrecadar pelo menos 80% no prazo 5 anos e 90% no prazo de 10 anos, garantindo sua destinação correta.

4.5 Etapas

1ª Etapa

Incluir o projeto no web site institucional da Newdrop, na qual está definido e pronto.

2ª Etapa

Planejamento com intuito de orientar, conscientizar nossos distribuidores, clientes e empresas recicladoras no **prazo de 180 dias**.

Programa Pós Consumo Newdrop



5. Leis e Decretos

LEI Nº 12.305, DE 2 DE AGOSTO DE 2010. “Nacional”

Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.

RESOLUÇÃO SMA-038 DE 02 DE AGOSTO DE 2011. “Estado São Paulo”

Estabelece a relação de produtos geradores de resíduos de significativo impacto ambiental, para fins do disposto no artigo 19, do Decreto Estadual nº 54.645, de 05.08.2009, que regulamenta a Lei Estadual nº 12.300, de 16.03.2006, e dá providências correlatas

Legislação Federal - Secretaria do Meio ambiente

O Decreto 7404-2010 que regulamenta a Lei nº 12.305, de 2010 (PNRS) foi aprovado pelo SENADO no dia 7 de Julho de 2010, tendo sido sancionada em, 2 de agosto de 2010 pelo então presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

No estado de São Paulo em 02/08/2011 surge a Resolução da Secretaria do Meio Ambiente Nº38, publicada no D.O.E. de São Paulo no dia 03/08/2011 dando até 01/10/2011, para que os fabricantes ou importadores dos produtos apresentem propostas para implantação de programa de responsabilidade pós-consumo, indicando um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outro ciclo produtivo, ou outra destinação final ambientalmente adequada.